





Compromissos

Com a cédula de identidade profissional em mãos, você está apto para entrar no mercado de trabalho, mas deve ficar atento a alguns compromissos:

-  Oriente sua conduta profissional pelo Código de Ética;
-  Mantenha-se atualizado sobre novas legislações pertinentes à Medicina Veterinária e à Zootecnia, assim como à sua área específica de atuação;
-  Mantenha seu cadastro atualizado (endereço e e-mail) junto ao CRMV-SP. A atualização pode ser feita on-line e garante que você receberá a revista de educação continuada, o informativo, o boletim on-line, entre outras comunicações do Conselho;
-  E lembre-se, sua participação nas eleições a cada triênio é um direito e um dever. Participe!

Acesse:



Instagram
[@crmvsp/](https://www.instagram.com/crmvsp/)



Facebook
[fb.com/crmvsp](https://www.facebook.com/crmvsp)



Twitter
[@crmv_sp](https://twitter.com/crmv_sp)



YouTube
[youtube.com/tv/crmv-sp](https://www.youtube.com/tv/crmv-sp)



Site
www.crmvsp.gov.br/site/



GUIA DO NOVO PROFISSIONAL

Médico-Veterinário e Zootecnista



O CRMV-SP

É uma Autarquia Federal, considerada órgão público, integrante do Sistema CFMV/CRMVs. Tem como objetivo orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades de nossas classes profissionais, em prol da saúde pública, animal e ambiental, zelando pela ética. Faz o papel de tribunal de honra de médicos-veterinários e zootecnistas do Estado de São Paulo. Além disso, o órgão assessoria os governos da União, Estados e Municípios nos assuntos relacionados às profissões por ele representadas. É mantido por anuidades obrigatoriamente pagas por profissionais e empresas que exerçam ou explorem a Medicina Veterinária e a Zootecnia. Deve prestar conta de todas as suas despesas e receitas para o Tribunal de Contas da União (TCU).

Como se inscrever no CRMV-SP?

Para se inscrever, o profissional deverá enviar nome completo, endereço, CPF, telefone e e-mail para precadastro@crmvsp.gov.br com os dizeres "inscrição primária" e comparecer à Sede do Conselho ou a uma de suas Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento munido de duas fotografias recentes, tamanho 2x2, e dos originais dos seguintes documentos:

- Diploma original devidamente assinado;
- RG atualizado;
- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- Certidão de casamento;
- Certidão de quitação eleitoral, inclusive criminal eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (homens);
- Documento que comprove grupo sanguíneo e fator RH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento das taxas.

Se o diploma ainda não foi emitido pela universidade, é possível solicitar a inscrição provisória, com validade de um ano. Basta apresentar os demais documentos listados e o certificado de colação de grau.

Vagas de trabalho em outro Estado ou País

Para o exercício profissional em Estado de jurisdição de outro CRMV por prazo superior a 90 (noventa) dias, ou caracterizada a periodicidade de sua atuação, será necessária uma inscrição secundária.

Se o profissional mudar-se de Estado, precisará requerer a transferência da inscrição ao Conselho do Estado correspondente. Para concessão da transferência, não poderá haver pendências junto ao Conselho de origem.

Todo profissional inscrito é obrigado a comunicar ao CRMV-SP sua ausência do País por um período igual ou superior a um ano. O médico-veterinário que comunicar a ausência não ficará isento do pagamento de anuidades, entretanto, as mesmas poderão ser pagas, no seu regresso, sem os acréscimos de juros e multas.

Para obter a condição de ausente do País, é preciso comunicar o fato ao CRMV-SP, tanto da ausência quanto do retorno ao Brasil. Saiba mais no site www.crmvsp.gov.br

ATENÇÃO! AS SOLICITAÇÕES DEPENDEM DE HOMOLOGAÇÃO EM SESSÕES PLENÁRIAS, PORTANTO, O PRAZO PODE SER DE ATÉ 30 DIAS.



Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica poderá ser exercida apenas por profissional regularmente inscrito no CRMV-SP. Vale lembrar que toda a prestação de serviço (estudo, projeto, pesquisa, orientação, direção, assessoria, consultoria, perícia, experimentação, levantamento de dados, parecer, relatório, laudo técnico, inventário, planejamento, avaliação, arbitramentos, planos de gestão) e demais atividades descritas nas Leis Federais 5.517/68 e 5.550/68, bem como às ligadas ao ensino superior, ao meio ambiente e à preservação da natureza e quaisquer outros serviços na área da Medicina Veterinária, da Zootecnia ou a elas ligados, realizados por pessoa física, estão sujeitas à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



As informações sobre como homologar sua ART você encontra no site www.crmvsp.gov.br.



Acesse o Manual de RT e Legislação:



Faça o download do aplicativo CRMV-SP:

